Diário Oficial

MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 015/2019
EXECUTIVO
ISSN: 2965-2324

SUMÁRIO

Descrição	Página
Decreto n.º 16/2026/GAB, 10 de novembro de 2026.	1
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026	1

Decreto n.º 16/2026/GAB, 10 de novembro de 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 15/2026, que dispõe sobre medidas de contenção, racionalização e controle das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Humberto de Campos/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir decretos e demais atos normativos necessários à organização, ao funcionamento e à gestão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 15/2026 foi editado com a finalidade de estabelecer medidas de contenção, racionalização e controle das despesas públicas, em razão das oscilações nas receitas municipais e nos repasses constitucionais, especialmente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as medidas administrativas anteriormente instituídas, o atual cenário financeiro e orçamentário do Município e a conveniência de adequação dos mecanismos de gestão às necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus próprios atos, sempre que presentes razões de interesse público e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e o interesse público na revogação das medidas anteriormente estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 15/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 15/2026, de 05 de novembro de 2026, que dispõe sobre medidas de contenção, racionalização e controle das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2ºArevogação de que trata este Decreto não afasta a obrigatoriedade de observância das normas constitucionais, legais, orçamentárias e fiscais aplicáveis à realização das despesas públicas, especialmente aquelas relativas à responsabilidade na gestão fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n° 15/2026 de 05 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 10 de novembro de 2026.

Luís Fernando da Silva dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Humberto de Campos/MA, inscrito no CNPJ nº 06.222.616/0001-93, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, Humberto de Campos/MA, CEP 65.180-000.

CONTRATADA: TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.115.978/0001-88, com sede na Avenida dos Holandeses/Hilton Rodrigues, nº 03, quadra 33, Galeria Apianni, Sala 303, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2026 por mais 08 (oito) meses e reprogramação do prazo de execução por 06 (seis) meses, contados da data de formalização do termo aditivo, mantidas as demais condições contratuais, cujo objeto consiste na execução de obra de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no Município de Humberto de Campos/MA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.675.263,80 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), permanecendo inalterado, uma vez que a prorrogação é exclusivamente temporal.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2026 a 20 de maio de 2027.

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 10/11/2026 17:38:24

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário, permanecendo inalteradas as demais condições de execução previstas no contrato originário, no Projeto Básico e nos demais documentos da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso nº 987468/2025, vinculado à Proposta Novo PAC nº 56000003793/2025; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos; Função 16 – Habitação; Subfunção 481 – Habitação Rural; Projeto/Atividade 2960 – Construção de Unidades Habitacionais; Natureza da Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações; Subelemento 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

BASE LEGAL: Cláusula Segunda, item 2.3, do Contrato nº 003/2026 e art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis; Decreto Municipal nº 10, de 25 de maio de 2023; Concorrência nº 005/2025 – CPL.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, pela CONTRATANTE; e Jacy Araújo Cananéa Junior, representante legal da TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA.

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 10/11/2026 17:38:24

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. LEÔNCIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS, CEP: 65180-000
Email: diario@humbertodecampos.ma.gov.br
Telefone: (98)98562-7610

BETHANIA MOREIRA CORREA
COORDENADORA DO DIÁRIO

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 10/11/2026 17:38:24

Página 3 de 3
Carimbo de Tempo : 10/11/2026 17:38:24